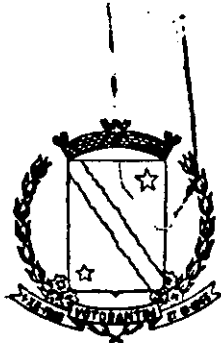


Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 017/76

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 180/76 - C.M.

Votorantim, 29 de setembro de 1976.

Senhor Presidente:

Temos a honra e a grata satisfação de encaminhar à Vossa Excelência e seus dignos pares, nos o projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito A dicional Suplementar.

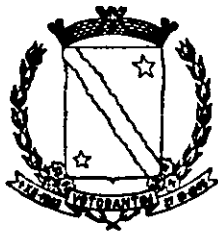
Trata-se, Senhor Presidente, conforme se verifica pelo artigo 1º do Projeto, de suplementação no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ampliação da rede de iluminação.

Como é de conhecimento de Vossa Ex celência, temos procurado dotar as ruas do Município, des se grande melhoramento, e que sem dúvida contribui para a diminuição da marginalidade.

Foram consignados neste exercício, a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e que com as extensões da rede se tornaram insuficientes.

Assim sendo e por imperativo de ordem superior, forçoso nos é submeter a apreciação dessa Celenda Casa o presente projeto de Lei, cuja aprovação vi rá beneficiar inúmeras famílias deste Município.

Dada a urgência e o interesse de que o assunto se reveste, solicitamos seja o presente Pro jeto apreciado e processado nos termos do parágrafo 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei nº 9 (Lei Orgânica dos Municípios)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

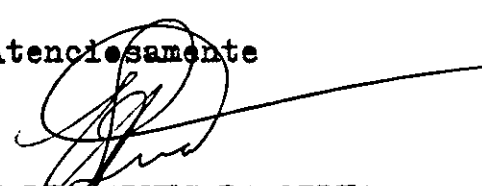
OFÍCIO N.º

180/76 - C.M.

fls. 02

Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o presente projeto merecerá o beneplácito dos dignos representantes desse Legislativo, prevalecemo-nos / de ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelêntíssimo Senhor
Vereador GEORGINO MARQUES DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 76

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E
EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Prefeitura Muni-
cipal de Votorantim, um Crédito
Adicional no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzei
ros) suplementar à seguinte verba:

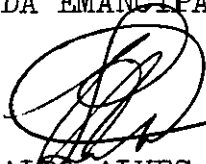
5.4 4110 1060327 1 10 - Ampliação de Rede de
Iluminação Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do
presente Crédito serão forne
dos pela anulação parcial da seguinte verba:

7.2 4110 1058323 1 18 - Planejamento Urbano-Abertura, Me
lhoramento e Pavimentação de Ruas
e Avenidas Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29
de setembro de 1976 - XII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votaram, 29 de 9 de 1976

[Signature]

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 30 de 9 de 1976

[Signature]
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Prorrogado

Devolvido

Presidente *[Signature]*

Comissão Finanças

Recebido em

Prorrogado

Devolvido

Presidente *[Signature]*

EM DISCUSSÃO

Votaram, 4 / 11 / 1976

[Signature]
Presidente da Câmara

APROVADO

S. Sessões, 4 de 11 de 1976

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 17 / 76

Comissão de Justiça e Redação

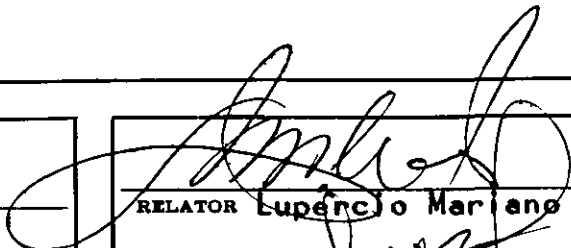
Parecer n.º / 76

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

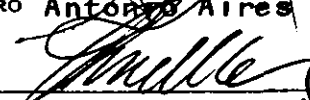
Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR  Lupércio Mariano da Silva

MEMBRO  Antônio Aires dos Santos

MEMBRO  Itacyba Loureiro de Mello

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 17 / 76

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 76

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem financeira existe.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Antonio Aires dos Santos

MEMBRO Eupercio Mariano da Silva

MEMBRO Itagyba Loureiro de Mello



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 14/76

Projeto de Lei nº 17/76

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências

Lei nº _____ de _____ de _____ de 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERIKALCO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberta na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba:

5.4 4110 1060327 1 10 - Ampliação de Rede de Iluminação R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte verba:

7.2 4110 1058 323 1 18 - Planejamento Urbano-Abertura, Melhoramento e Pavimentação de Ruas e Avenidas R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.